



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000176/2023
Processo: 10009-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 176/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 176/2023, que **"Altera a Lei nº 13.988, de 27 de dezembro de 2019, que institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno, para acrescentar a Semana Municipal de Apoio à Amamentação Negra."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela constitucionalidade e legalidade desta proposição legislativa, sem qualquer ressalva ou obstrução.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida e do direito à isonomia ou da igualdade, bem como à dignidade da pessoa humana na sua integralidade, visando proporcionar uma assistência social humanitária através do acréscimo da Semana Municipal de Apoio à Amamentação Negra.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei ante a importância para o regular o desenvolvimento das crianças, visto que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), criou a Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM), que ocorre em 120 países, entre os dias 1º e 7 de agosto, desde o início da década de 1990. Contudo, é possível perceber que o aleitamento materno ainda não se dá de maneira efetiva em todas as camadas da sociedade, sendo o encerramento precoce um dos principais problemas identificáveis, haja vista as condições das mães lactantes que não possuem o devido acompanhamento pós-natal. A necessidade de regressar ao trabalho, haja vista que muitas mulheres não contam com a devida proteção social e previdenciária e, mesmo aquelas seguradas, se vêem obrigadas a retornar ao trabalho em apenas 04 meses, além do assédio da indústria dos alimentos processados, dentre outras causas. Pois bem, é certo que todos os elementos que causam prejuízo ao regular aleitamento materno possuem maior incidência nas parcelas mais vulneráveis da sociedade, sendo necessário buscar soluções para tais problemas a partir das diferenças inter-setoriais da população. Abordando o tema a partir da perspectiva racial, se a falta de acesso ao sistema público de saúde, ou acessá-lo de forma precária, é uma das causas



para a interrupção precoce do aleitamento materno, as mulheres negras, majoritariamente moradoras de regiões carentes de equipamentos públicos, estão mais sujeitas a tal situação, ainda mais por se encontrarem no mercado informal de trabalho, razão pela qual é necessário reconhecer que as mulheres negras integram em maior porcentagem ao número de pessoas desempregadas do que as mulheres brancas, no que seus filhos estão mais expostos ao risco de uma alimentação inadequada na infância.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 176/2023, que **"Altera a Lei nº 13.988, de 27 de dezembro de 2019, que institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno, para acrescentar a Semana Municipal de Apoio à Amamentação Negra"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar a defesa da vida, da igualdade e da dignidade humana e social por meio do apoio à amamentação negra, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

